

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 269/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 02 de Junho de 2026.

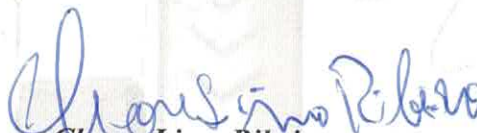
Senhor Presidente,

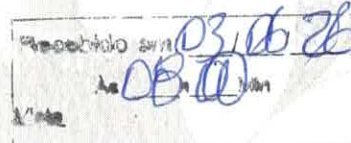
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei nº 059/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 59/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade – MAC.

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Cristiane Lopes, destinada ao fortalecimento da rede municipal de saúde, contribuindo para a manutenção, ampliação e qualificação dos atendimentos especializados prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria e articulação do Vereador Márcio Pereira Inácio, que atuou junto à parlamentar na busca de investimentos para atender às demandas da saúde pública municipal.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para a correta execução dos recursos recebidos e considerando os relevantes benefícios que serão proporcionados à população, submetemos a presente matéria à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público.

Vale do Anari, 02 de junho de 2026.

Cleone Lima Ribeiro

Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE

**02.005.10.302.0013.2.241. CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA
DEP. CRISTIANE LOPES**

86-3.3.90.39.00.00 16000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.21.90.00000000

Fonte:15000000

Total da receita: 250.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO SEGUNDO
DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000774732202600 **Ano** 2026

CNPJ 08966882000156 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES **CPF do Dirigente** 03508141209

População 8.220 **Telefone** 69992107099 **Município** VALE DO ANARI **CEP** 76.867-000

Endereço PRESIDENTE DUTRA, CENTRO **E-mail** semusavaledoanari@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310006	250.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7617909	R\$ 250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI	250.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	250.000,00

Justificativa

O município de Vale do Anari/RO apresenta demanda crescente por serviços de Atenção Especializada à Saúde, em razão do perfil epidemiológico da população, caracterizado pela prevalência de condições crônicas e pela necessidade de acesso contínuo a atendimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O município conta com o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro (CNES 2744414), que desempenha papel fundamental no acolhimento, estabilização e encaminhamento dos usuários, atuando de forma articulada com a rede regional de atenção à saúde. Nesse contexto, observa-se a necessidade de fortalecimento da oferta de serviços de média complexidade, bem como da organização dos fluxos assistenciais, visando garantir acesso oportuno e continuidade do cuidado.

A proposta tem como objetivo o custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde a serem executados no referido estabelecimento, incluindo a ampliação e qualificação da oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como serviços de apoio assistencial vinculados à média complexidade, contribuindo para a redução de demandas reprimidas e melhoria do acesso da população.

O público-alvo compreende usuários do SUS que necessitam de atendimento especializado, especialmente aqueles em acompanhamento contínuo e que dependem de serviços diagnósticos e terapêuticos para continuidade do cuidado.

A aplicação do recurso permitirá a contratação de serviços de terceiros voltados ao apoio diagnóstico, realização de exames, atendimentos especializados e demais serviços assistenciais necessários ao funcionamento do hospital e da rede de atenção especializada, promovendo maior resolutividade e eficiência na prestação dos serviços de saúde. Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da oferta de serviços especializados, a redução do tempo de espera para atendimentos, a melhoria da regulação do acesso, o fortalecimento da integração entre os níveis de atenção e a qualificação da assistência prestada à população. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos instrumentos de planejamento vigentes, promovendo a integralidade do cuidado, a equidade no acesso e a melhoria dos indicadores de saúde no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00

